

3) As partes formalizam o primeiro aditivo ao “CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA - CONHECIMENTO DE VEÍCULO” assinado entre 31/07/2023 e 01/08/2023, nos seguintes termos:

1) Resolvem as partes por meio deste corrigir o erro material constante na informação referente a placa veicular descrita no item 5, onde consta LUI8C48, passa a constar LUI8170

2) Conforme estipulado no item 7 e 8 do referido contrato, o veículo E-JS1 EXTREME, Chassi LJ1EEKPP2P7400872, placa LUI8170, foi entregue ao COMODATÁRIO em 01/08/2023 devendo ser devolvido ao COMODANTE, 60 dias a assinatura do contrato. Assim, resolvem as partes aditar o item 8 passando a data de devolução ser 04/12/2023, passando o item 8 a constar da seguinte forma:

8) DEVOLUÇÃO DO VEICULO

Para o presente, a devolução do veículo objeto do presente comodato deverá ocorrer em 04/12/2023, cujo alinhamento ocorrerá entre as partes.

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAODIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

133811/2023

Retificação Portaria nº 03/2023

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 642/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.969.086-1,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 3º da Portaria Conjunta nº 001/2023 – SEI/SESP/SEAP, bem como a indicação das pastas constante no protocolo nº 20.969.086-1, ficam indicados os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho, que tem o objetivo de definir as diretrizes para a contratação de encomenda tecnológica inovadora capaz de promover a gestão da frota de veículos da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

I. Roberto Simoni Neto, RG nº 10.554.024-8 e Vanessa Carneiro dos Anjos, RG nº 7.637.523-2 como representantes da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital;

II. Maj. QOPM Adilson Martendal de Oliveira Santos, RG nº 6.116.100-7 e Maj. QOPM Gustavo Dalledone Zancan, RG nº 6.088.301-7, como representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

III. Wellington Dias de Paula, RG nº 10.296.943-0 e Simone Marin Israel, RG

Nº 7.219.980-4, como representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

133689/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA – CONHECIMENTO DE VEÍCULO

1) COMODANTE	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço:	TR SIA TRECHO 1 - LOTE 330 - 340 E 36
CNPJ/MF	11.453.341/0009-96
Pessoa para contato:	Claudio Ferreira
Telefone para contato:	(11) 99286-2129
2) COMODATÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEI
Endereço:	Rua Mateus Leme, 1561, 4º andar - CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR - 80530-010
CNPJ:	49.179.446/0001-14

As partes formalizam o primeiro aditivo ao “CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA - CONHECIMENTO DE VEÍCULO” assinado em 25/07/2023, nos seguintes termos:

Conforme estipulado no item 7 e 8 do referido contrato, o veículo E-JS4, Chassi LJ1EEASRX4705394, placa LUI8C48, foi entregue ao COMODATÁRIO em 25/07/2023 devendo ser devolvido ao COMODANTE, 60 dias a assinatura do contrato. Resolvem as partes aditar o item 8 passando a data de devolução ser 04/12/2023, passando o item 8 a constar da seguinte forma:

8) DEVOLUÇÃO DO VEICULO

Para o presente, a devolução do veículo objeto do presente comodato deverá ocorrer em 04/12/2023, cujo alinhamento ocorrerá entre as partes.

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAODIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

133816/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Resolução nº 071/2023

Súmula: Formalização das adesões dos Municípios à Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR – para incentivo ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4189, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.547, de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento estadual visando incentivo para **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher**, em conformidade com normativas legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, por meio da **Deliberação nº 008 – CEDM/PR**, de 14 de setembro de 2023, com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, a serem repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram **preenchidos e assinados** por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – **SIFF**, formalizados de forma eletrônica no período de 27/10/2023 até 20/11/2023, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Mulher.

Art. 3º. Os Municípios que cumpriram as etapas de habilitação, formalização no SIFF e demonstraram regularidade documental até 20/11/2023, foram:

Município	CNPJ do Fundo Municipal	Nº ARCF Válido para 2023-2024	Protocolo do ARCF	Valor R\$
Bocaiuva do Sul	53.031.311/0001-84	083	21.254.740-9	45.000,00
Borrazópolis	52.958.546/0001-53	046	21.227.863-7	45.000,00
Turvo	53.013.836/0001-97	076	21.239.017-8	75.000,00

Art. 4º. A adesão do município não garante a efetivação do repasse, que serão efetivados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 008/2023 – CEDM, e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.

Art. 6º. As condições de repasse aos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na Deliberação, sendo que a operacionalização financeira será realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI.

Art. 7º. Os 3 municípios elencados nesta Resolução ficam aptos a receberem os recursos previstos na Deliberação nº 008/2023 – CEDM, totalizando o valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura digital)

133551/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023-DG/SEMIPI

PROTOCOLO nº 21.378.005-0

ASSUNTO: Solicitação de autorizo para aquisição de mobiliário (sofás, poltronas e mesas de centro) para composição e adequação dos ambientes destinados ao Gabinete da Secretária, Assessoria de Gabinete e Diretoria Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de aquisição de mobiliários destinados ao Gabinete da Secretária, Assessoria de Gabinete e Diretoria-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, por dispensa de licitação.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando a manifestação favorável do Agente de Contratação;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB; **APROVO o Termo de Dispensa e AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de mobiliário (sofás, poltronas, mesas de centro).

Contratado: VERUSSA DE BRITTO CAMARGO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 07.192.135/0001-45.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

133883/2023

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 009/2023

Protocolo nº 21.058.237-1

Interessado: Martha Maria de Oliveira Pegoraro

Assunto: Prorrogação da Disposição Funcional – FUNEAS

Lei nº 17.959/2014.

Data: 01/12/2023

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que a servidora **Martha Maria de Oliveira Pegoraro**, RG: 6.150.477-0, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional função de Enfermeiro, lotada na Coordenação de Gestão de Serviços Próprios – CGSP, desta Secretaria de Estado da Saúde para responder por cargo comissionado de Gerente junto a Gerência de Vigilância em Saúde (GVS) na Sede Administrativa da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

2. Considerando:

- (i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCRH;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;
- (iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

AUTORIZO a Prorrogação do Afastamento Funcional para a FUNEAS durante o exercício de 2024.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

133552/2023

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 010/2023

Protocolo nº 21.051.416-3

Interessado: Lucineia Satiko Yuzawa